



Despacho nº 44 | 2017

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Considerando que:

- Foi recentemente efetuada a distribuição de funções pelos Vereadores que compõem o executivo camarário;
- A tendência da moderna administração local é desburocratizar e agilizar os serviços, com vista á simplificação e celeridade na tomada de decisões.

Subdelego no Senhor Vereador, Dr. Luís Filipe do Nascimento Teixeira, a competência que me foi delegada na reunião do executivo camarário de 09.10.2017, referente à emissão de pareceres relativos à constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes de prédios rústicos requeridos ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual.

Mais subdelego no mesmo Vereador a competência para declarar as caducidades previstas nos números 2, 3 e 5 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, que me foi delegada pela Câmara Municipal na reunião ordinária de 09.10.2017.

Finalmente delego no identificado Vereador a competência prevista na alínea i) do n.º 3 do artigo 38.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente a concessão de licenças de ocupação da via pública por motivo de obras.

Vila Pouca de Aguiar, 09 de novembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,


(Prof. António Alberto Pires Aguiar Machado)